

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA /ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA**CONTRATO DE COMODATO****ENTRE**

O **MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA**, pessoa colectiva número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, em Constância, representada pelo Senhor Máximo de Jesus Afonso Ferreira, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como **primeiro outorgante**;

E

A **ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA**, pessoa colectiva número 509273378, com sede no Alto de Santa Bárbara, Apartado 46, em Constância, representada pela Senhora Ana Maria Romãozinho Dias, na sua qualidade de Vogal, adiante designado como **segundo outorgante**;

INTRODUÇÃO

Considerando que o n.º 2 do Artigo 28.º dos Estatutos da Associação Centro Ciência Viva de Constância, constituída por escritura celebrada em 4 de Janeiro de 2010, prevê que deve ser celebrado Contrato de Comodato entre as duas Entidades;

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE COMODATO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA**OBJECTO**

1. O primeiro outorgante cede ao segundo, a título de comodato, gratuitamente, o seguinte prédio:
 - o Prédio Misto, denominado Quinta de Santa Bárbara, sito em Constância, com a área total de 40.000 m2, composto por pinhal, mato e sobreiros e Centro de Ciência Viva de Constância, composto por: Parque de Astronomia – edifício de rés do chão e primeiro andar – 116,90 m2; recepção – 14,84 m2; planetário – 120,00 m2 e Parque Astronómico – 1.110,00 m2; Edifício destinado a instalações de apoio (balneários), s.c. 56,94 m2; Edifício destinado a instalações de apoio (balneários), s.c. 56,94 m2; Edifício destinado a Portaria/Recepção, s.c. 14,84 m2; Laboratório de Helióptica com a área coberta de 65 m2, Plataforma de Telescópios com 420 m2 e Auditório com a área de 426 m2, ou seja a área total de 911 m2, Confrontando do Norte, Sul, Nascente e Poente com Município de Constância, inscrito na matriz predial da Freguesia de Constância sob os artigos 1323, 1496-P, 1495-P, 1494-P e 1497-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 1342/Constância.
2. A cedência indicada no número anterior resulta da deliberação da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Maio de dois mil e onze.

CLÁUSULA SEGUNDA

DESTINO DO ESPAÇO

1. O edifício resultante da intervenção, sito no prédio identificado na cláusula anterior destina-se ao desenvolvimento de diversas actividades da Associação Centro Ciência Viva de Constância.

CLÁUSULA TERCEIRA

DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato é celebrado por um período de 25 (vinte cinco) anos a contar da data da sua assinatura, considerando-se no entanto, automaticamente prorrogado, por iguais períodos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do seu termo.

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

1. Todos os espaços pertencentes ao edifício deverão ser mantidos em perfeito estado de asseio e funcionamento, ficando para o efeito o segundo outorgante, sujeito às seguintes obrigações:

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- b) Não aplicar as instalações a fim diverso daquele a que se destina;
- c) Proceder à celebração de contrato de seguro de todo o recheio existentes no espaço emprestado;
- d) Não proceder à execução de quaisquer obras de construção civil, ou instalação de equipamentos fixos, sem prévio consentimento do primeiro outorgante.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÃO FINAL

As situações omissas e dúvidas de interpretação suscitadas serão aplicadas as regras gerais.

Feito em Constância, a um de Junho de dois mil e onze, em dois exemplares.

A Câmara Municipal;

Máximo Ferreira

Máximo de Jesus Afonso Ferreira

AR

A Associação Centro Ciência Viva de Constância;

Ana Maria Romãozinho Dias

Ana Maria Romãozinho Dias

